



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE
CURSO DE AGRONOMIA

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O CURSO DE AGRONOMIA

A Coordenação do Curso de Agronomia, em cumprimento ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Agronomia e ao Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri nº. 23/Consup, de 19 de julho de 2018, torna público as atividades e respectivas cargas horárias necessárias para o aproveitamento das atividades complementares obrigatórias exigidas para o curso de Bacharelado em Agronomia.

Todas as atividades complementares consideradas e suas respectivas durações estão estabelecidas no Quadro 1.

Quadro 1. Atividades complementares e carga horária máxima permitida para integralização das atividades complementares no curso de Agronomia da UFCA.

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA MÁXIMA (h)
I - atividades de iniciação à docência e outras ligadas ao ensino: - Bolsas PID, PACCE, PET (duração da bolsa) - Cursos, oficinas e palestras (carga horária conforme certificado)	40% da carga horária obrigatória (Matriz 2006.2 – 25 h) (matriz 2019.1 – 38 h)
II - atividades de iniciação à pesquisa, produção técnica e/ou científica: - Bolsas de Pesquisa (duração da bolsa) - Apresentação de trabalho em eventos (4 h) - Trabalhos publicados em eventos (2 h) - Artigos publicados em periódicos (8 h)	40% da carga horária obrigatória (Matriz 2006.2 – 25 h) (matriz 2019.1 – 38 h)
III - atividades de extensão - Bolsa de extensão (duração da bolsa)	40% da carga horária obrigatória (Matriz 2006.2 – 25 h) (matriz 2019.1 – 38 h)
IV - atividades de participação e/ou organização de eventos, artístico-culturais e Esportivas: - Participação em Eventos Internos (4 h) - Participação em Eventos Externos (8 h) - Organização de Eventos Internos (8 h) - Organização de Eventos Externos (12 h) - Atividades artísticos-culturais e esportivas (carga horária conforme certificado)	40% da carga horária obrigatória (Matriz 2006.2 – 25 h) (matriz 2019.1 – 38 h)
V - experiências ligadas à gestão, formação profissional e/ou correlatas, inclusive estágio não obrigatório - Carga horária conforme certificado -Bolsa PAP, Representação Estudantil, Empresa Júnior, Estágios não obrigatórios	20% da carga horária obrigatória (Matriz 2006.2 – 14 h) (matriz 2019.1 – 20 h)
VI - participações em órgãos colegiados - Carga horária conforme certificado	20% da carga horária obrigatória (Matriz 2006.2 – 14 h) (matriz 2019.1 – 20 h)

A normas para realização e validação das atividades complementares desenvolvidas estão de acordo com o Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri nº.23/Consup, de 19 de julho de 2018, parágrafo único, Art. 30, onde se destacam os seguintes itens:

1 - Para validação da atividade será necessária comprovação por meio de documento legal emitido por esta Instituição ou outra legalmente constituída.

2 - Componentes curriculares do tipo disciplina, disciplina concentrada ou módulo e atividades do tipo trabalho de conclusão de curso ou estágio obrigatório não podem ser incluídos na contabilização da carga horária complementar.

3 - Para a participação dos estudantes nas Atividades Complementares, serão observados os seguintes critérios:

I-podem ser realizadas a partir do primeiro semestre no curso ao qual está vinculado;

II-estar de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso; e

III-serem compatíveis com o período que o aluno estiver vinculado à instituição, ou o nível de conhecimento requerido para a aprendizagem.

4 - Estudantes ingressos no curso por meio de transferência de outra IES, ingresso de segundo ciclo ou mudança interna de curso que já tiverem participação em Atividades Complementares poderão requerer à Coordenação do Curso atual a análise e a contabilização destas atividades desde que cumpram com o estabelecido no item 3.

5 - Os estudantes ingressos por meio de admissão de graduado deverão desenvolver as Atividades Complementares requeridas no curso de Agronomia, ou seja, não podem solicitar aproveitamento de atividades desenvolvidas antes de seu ingresso no curso atual.

6 - Será estabelecido pela coordenação prazo para os estudantes registrarem os pedidos de integralização de atividades complementares durante o período letivo, respeitado o último dia de consolidação de notas e frequência previstas no calendário acadêmico.

7 - A coordenação de curso avaliará se as Atividades Complementares desenvolvidas seguem os critérios estabelecidos nas normatizações específicas e tomar as providências para o registro junto ao sistema acadêmico.

Crato/CE, 14 de agosto de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara
Coordenador do curso de Agronomia